



ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA**

C.G.C.(M.F.) 00.001.636/0001/58

Lei n.º 372/2006

Wanderlândia/TO, 19 de Abril de 2006.

“DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Wanderlândia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, **sanciono** a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica o Chefe do poder Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, ate o limite de 40%(quarenta por centos), do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária para o Exercício financeiro de 2006 com finalidade legal de cobrir possíveis insuficiências dos elementos de despesas constantes nas funções, programas, subprogramas, projetos e atividades da respectiva Lei:

**Parágrafo Único** – Para cobertura dos Créditos abertos, fica também autorizado a anulação total ou parcial as dotações que achar necessárias, devendo apontá-las no decreto de abertura de respectivo Credito.

**Artigo 2º**- Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Operação de Credito por antecipação da receita ate o limite de 25% conforme Artigo 167 da constituição Federal.

**Artigo 3º** - Fica igualmente autorizados a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, somente com autorização do Poder Legislativo, apontando claramente de onde será feito esse remanejamento e qual o setor do orçamento que será distribuído.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de Janeiro de 2006, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos 19 de Abril de 2006.

Jose Mauricio Viana de Medeiro  
**Prefeito Municipal**

*CERTIFICO que a presente lei foi devidamente publicada no placar desta Prefeitura nesta data. Wanderlândia, 18/05/2005.*

Sec. de Administração